PROJETO DE LEI Nº 417/13

Dispõe sobre a concessão de meia entrada nos eventos esportivos, sessões de cinema, teatro, *shows* e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculos na cidade de Salvador para radialistas e jornalistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os radialistas e jornalistas, devidamente registrados nos órgãos de classe estadual de sua categoria, têm direito a meia entrada em eventos esportivos, nas sessões de cinema, teatro, *shows* e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculos na cidade de Salvador.

Parágrafo Único – A meia entrada que relata o artigo primeiro será concedida mediante a apresentação pelo profissional supracitado, de documento de identificação profissional expedido pelo órgão de classe ao qual estiver vinculado, SINJORBA para os Jornalistas, SINTERP-BA para os Radialistas e Associação Baiana de Imprensa – ABI e ABCD para demais profissionais, juntamente com documento oficial de identificação pessoal com foto.

Art. 2º A concessão da meia entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado pelo ingresso, sem restrições de dia, data e horário.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento geral, jornalistas e radialistas são os profissionais responsáveis por grande parte da divulgação de eventos culturais e esportivos que acontecem em nossa cidade.

A presença desses profissionais assegura, em grande parte, o sucesso e a divulgação dos eventos e das casas de espetáculo.

Este Projeto tende a contribuir para uma maior socialização da cultura e do esporte no Município de Salvador com a meia entrada para os profissionais de imprensa.

Atualmente, os radialistas e jornalistas só possuem acesso aos eventos em serviço, autorizados pelo promotor do espetáculo.

Considerando a importância da divulgação cultural e esportiva, do respeito e valorização de nossos profissionais da área de comunicação, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013.
LEANDRO GUERRILHA